



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/41416**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa VIMEDIC CONSULTORIO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 41.948.311/0001-64, com sede na Av. Brasil (Res. A. S. Curvo), S/N – Quadra 01 Lote 19, Bairro: Cristo Rei, CEP: 78.117-326, Várzea Grande/MT, telefones: (66) 9923-6708, e-mail: vimedambulatorial@gmail.com, neste ato representado por Sr. JONAS DE FREITAS LACERDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****64 – POLITEC AP, inscrito no CPF sob o nº ****62.552-49 e por Sr. MARLON SETUBAL DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ****86- PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº ****04.312-62.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/61675, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 3

MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210
431262

Assinado de forma
digital por MARLON
SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2024.11.08
18:16:50 -04'00'

JONAS DE
FREITAS
LACERDA:6
5476255249

Assinado de forma
digital por JONAS DE
FREITAS
LACERDA:654762552
49
Dados: 2024.11.08
18:17:37 -04'00'



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 10/11/2024 e término em 09/11/2025**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 1.060.422,20 (um milhão e sessenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 02 - Serviços médicos em Otorrinolaringologia para atender ao Hospital Regional de Sorriso							
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNDIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	1112532	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. OTORRINOLARINGOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.344,16	R\$ 981.222,20
02	1112534	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. OTORRINOLARINGOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	144	Valor tabela SIGTAP	R\$ 72.000,00
03	1112536	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. OTORRINOLARINGOLOGIA. RH. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	720	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.060.422,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2024.





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 184/2023/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Oitava – Reajuste e Alterações conforme o item 8.2 de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

JONAS DE FREITAS
LACERDA:6547625
5249

Assinado de forma digital por
JONAS DE FREITAS
LACERDA:65476255249
Dados: 2024.11.08 18:18:10
-04'00'

JONAS DE FREITAS LACERDA
Vimedic Consultorio Ltda

MARLON SETUBAL
DA
SILVA:01210431262

Assinado de forma digital
por MARLON SETUBAL DA
SILVA:01210431262
Dados: 2024.11.08 18:17:17
-04'00'

MARLON SETUBAL DA SILVA
Vimedic Consultorio Ltda

Testemunhas:

Juvenildes Lemes Feitosa
Matrícula 294952
SES

MATR=SES: 213314

